

Protocolo

entre a

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA - CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL

e a

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LUSO-MEXICANA

A ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA - CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL, adiante designada por AIP-CE e a CÂMARA DE COMÉRCIO LUSO-MEXICANA, adiante designada por CCILM, entidades representativas das áreas económicas e empresariais de ambos os Países, com especial vocação para o comércio externo e as relações económicas internacionais;

Tendo em vista a necessidade de desenvolver os contactos económicos entre os dois Países e respectivas empresas;

Considerando em especial a conveniência de se contemplarem áreas de interesse prioritário recíproco, designadamente o comércio, investimento, a formação de agentes económicos e mesmo mais completo conhecimento de ambas economias;

Tendo em conta, finalmente que o relacionamento directo de cada um dos Países, com os seus parceiros privilegiados, designadamente, no caso de Portugal, a EU, não obsta, antes aconselha a diversificação de contactos fora das zonas da influência imediata;

Estabelecem um programa de cooperação de acordo com as seguintes cláusulas:

1. Ambas as entidades comprometem-se a fornecer reciprocamente informações regulares acerca da evolução das respectivas economias nacionais, e a comunicar os dados macro e micro-económicos que sejam de interesse da iniciativa.
2. As entidades contratantes prestarão assistência recíproca às empresas devidamente credenciadas e aos respectivos agentes económicos.
3. Ambas as entidades dinamizarão estudos de selectividade para concretização de acções de investimento, formação de "joint ventures" e comércio externo.



4. Em especial, as entidades contratantes estenderão às empresas reciprocamente indicadas a respectiva actuação no que respeita à representação em feiras, certames e outras acções de promoção empresarial.
5. Ambas as entidades colaborarão na organização conjunta de missões de empresas portuguesas ao México e de empresas deste país a Portugal.
6. Conscientes da necessidade de desenvolvimento de formação de empresários e dos quadros das empresas e tendo em vista um maior conhecimento dos mercados respectivos, as entidades contraentes favorecerão a participação de representantes empresariais do país recíproco em cursos, estágios e demais acções de formação.
7. A AIP-CE, dará o apoio que lhe for solicitado e esteja ao seu alcance, através das estruturas de representação que mantém junto da EU e da AICO.
8. Da mesma forma, a CCILM dará o apoio cabível à AIP-CE nas áreas de actuação institucional privilegiada.
9. O presente protocolo terá a validade de dois anos, sendo prorrogado, automaticamente, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de seis meses.

Lisboa, 5 de Fevereiro de 2007

**ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA-
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL**



**Jorge Rocha de Matos
Presidente**

**CÂMARA DE COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LUSO-MEXICANA**



**Miguel Gomes da Costa
Presidente**



Plano de Acções para 2007
no âmbito do
Protocolo
entre a
Associação Industrial Portuguesa - Confederação Empresarial
e a
Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana

1. Organização em parceria em Portugal e / ou no México, de eventos que visem divulgar junto das respectivas comunidades empresariais, oportunidades de negocio e investimento
2. Organização em parceria de recepção a delegações institucionais e/ou empresariais mexicanas
3. Organização em parceria de visita ou participação em feiras em Portugal e/ou no México de empresas de ambos os países, nomeadamente a visita de empresários mexicanos à "Alimentaria 2007" em Lisboa.
4. A AIP-CE poderá providenciar á CCILM, bem como aos seus membros informação especializada em matérias comunitárias e difusão Selectiva de Informação por perfis de interesse.
5. A AIP-CE poderá dar Aconselhamento e Apoio na procura de parceiros Comunitários e procura e interpretação de legislação comunitária.

